

Aos três dias do mês de abril de 2025 (03/04/25), às dezessete horas e trinta minutos, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Altair Borges presidente, Jader Gabriel Ioris vice-presidente e Mauro Cesar Michelin membro, **Finanças, Orçamento e Contas**: Jader Gabriel Ioris presidente; Edison Demarchi vice-presidente e Julcemir Bombassaro membro; **Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social**: Jader Gabriel Ioris presidente; Sabino Zilli vice-presidente e Mauro Cesar Michelin membro. **Agricultura, Meio Ambiente e Causa animal**: Julcemir Bombassaro presidente; Edson Ferrari vice-presidente e Cesar Piran Membro. Em análise conjunta nas Comissões de Legislação, Finanças e Educação o relatório do vereador Jader ao Projeto de Lei (PL) nº 24/2025. De antemão explanou que o projeto é de autoria do Prefeito Municipal, visando autorização legislativa para que o Município possa promover a 2º Desafio de MTB Cidade Jardim em parceria com Associação Amigos do Pedal de Ciclismo São Lourenço do Oeste. Na legalidade, o relator citou dispositivos da Lei Orgânica (LOM) – art. 11, I, “c”, III, “i”. Comentou que as demandas a serem suportadas pela municipalidade são: contratação de sonorização, palco, fundo de palco, locução, narração, filmagem, medalhas e troféus, sistema de cronometragem e pódio para largada e chegada, as quais serão por conta do orçamento municipal em execução da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Analisando o orçamento, ponderou o relator, há disponibilidade orçamentária para o evento. No mérito foi favorável, aduzindo que se trata de fomento à prática esportiva em âmbito municipal e regional, bem como o investimento em atividades de entretenimento, turismo, comércio e desenvolvimento local e regional. Na conclusão foi favorável, recebendo a aprovação unânime dos demais. Em seguida, na Comissão de Legislação foi apreciado o relatório do vereador Mauro ao Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 009/2025. O relator esclareceu que o projeto é de autoria do Prefeito, com intuito de alterar a Lei Complementar nº 56/05, sendo que a alteração consiste no aumento do número de vagas do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários sendo proposto um aumento de 12 vagas. A legalidade se extrai da LOM, afirmou o relator – art. 38, I. As questões orçamentárias bem como o mérito, deixa para análise das demais comissões pertinentes. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos pares. Por fim, em apreciação pela Comissão de Agricultura o PL nº 14/2025 relatado pelo vereador César. O projeto de autoria do prefeito iniciou o relator, versa sobre a instituição, no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste, em complemento à Política Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, o Incentivo Econômico denominado “Bônus Fiscal Melhoramento Genético” aos produtores rurais. O relator explicou que atualmente os produtores recebem o material (sêmen) do Município, que licita. Porém, a taxa de fertilização é baixa e o procedimento não é prático. O intuito a partir de agora é o pagamento direto aos produtores, que poderão adquirir o sêmen de qualquer fornecedor a sua escolha. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

